LEI Nº 5263, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a criação do Programa 0032 – Centro de Artes e Esportes Unificados e a alteração do elemento de despesa que especifica.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a criar, no plano plurianual para o período 2018-2021, o programa 0032 – Centro de Artes e Esportes Unificados, que tem como objetivo, integrar no mesmo espaço físico os serviços socioassistenciais, os programas e ações culturais, esportivas e de lazer, além da formação e qualificação para o mercado de trabalho e políticas de prevenção à violência e inclusão digital.

Art. 2º O elemento 319014 da ação 2.418, constante na Lei 5240 de 01 de março de 2018, passa a viger com a seguinte redação:

339014	Diárias

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2018.

Formiga, em 05 de abril de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete